



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício Nº 175 /2025/GP-AB

Água Boa, 14 de outubro de 2025.

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1902, que “**Estima a receita, fixa a despesa do Município de Água Boa/MT para o exercício de 2026, e dá outras providencias**”, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

  
MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora  
Rejane Schneider Garcia  
Presidente da Câmara Municipal  
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 916/2025  
Data: 15/10/2025 - Horário: 15:14  
Legislativo

*Angela Lacerda M. Salgado*  
Matrícula 00123



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.  
(Projeto de Lei nº 1902, de 14 de outubro de 2025 – do Executivo)



**“ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de ..... aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - O Orçamento Programa do Município de Água Boa para o exercício financeiro do ano 2026, discriminado pelos anexos desta lei, e respectivos quadros das Dotações e discriminativo das Receitas, bem como tabelas explicativas, integrantes desta Lei, estima a Receita bruta em R\$ 382.164.100,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, cento e sessenta e quatro mil e cem reais), deduzidas as Contribuições ao FUNDEB e renúncias de receitas no valor de R\$ 26.059.100,00 (vinte e seis milhões, cinquenta e nove mil e cem reais), sendo a Receita Total Líquida estimada em R\$ 356.105.000,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões, cento e cinco mil reais).

- I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, compreende o montante de R\$ 210.872.390,00 (duzentos e dez milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa reais).
- II. O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta e Indireta.

| I - Administração Direta      | VALOR (R\$)    |
|-------------------------------|----------------|
| Saúde                         | 105.943.100,00 |
| Assistência                   | 10.064.510,00  |
| Total da Administração Direta | 116.007.610,00 |

| II - Administração Indireta     | VALOR (R\$)   |
|---------------------------------|---------------|
| Previdência Social              | 19.075.000,00 |
| Reserva de Contingência RPPS    | 10.150.000,00 |
| Total da Administração Indireta | 29.225.000,00 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

Total Geral (I+II)

145.232.610,00

2

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| RECEITAS CORRENTES:       |     |                |
|---------------------------|-----|----------------|
| Receitas Tributárias      | R\$ | 69.388.461,00  |
| Receitas de Contribuições | R\$ | 5.257.500,00   |
| Receitas Patrimoniais     | R\$ | 5.639.200,00   |
| Receitas de Serviços      | R\$ | 10.938.000,00  |
| Transferências Correntes  | R\$ | 216.233.195,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 1.081.500,00   |

| RECEITAS DE CAPITAL:           |     |                |
|--------------------------------|-----|----------------|
| Operação de Crédito            | R\$ | 190.000,00     |
| Alienação de Bens              | R\$ | 1.400.000,00   |
| Transferência de Capital       | R\$ | 16.752.144,00  |
| TOTAL DAS RECEITAS ADM. DIRETA | R\$ | 326.880.000,00 |

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| RECEITAS CORRENTES:       |     |              |
|---------------------------|-----|--------------|
| Receitas de Contribuições | R\$ | 7.343.000,00 |
| Receitas Patrimoniais     | R\$ | 200.000,00   |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 720.000,00   |

| RECEITAS CORRENTES – INTRA – ORÇAMENTÁRIA |     |               |
|-------------------------------------------|-----|---------------|
| Receita Intra Orçamentária                |     | 20.962.000,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS ADM. INDIRETA          | R\$ | 29.225.000,00 |

**Art. 3º** - As Despesas da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Despesas “por Funções de Governo, por Categoria Econômica e por Órgão da Administração” integrante desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

a. POR FUNÇÕES DE GOVERNO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

|                              |     |                |
|------------------------------|-----|----------------|
| 01 – LEGISLATIVA             | R\$ | 7.500.000,00   |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO           | R\$ | 43.897.134,00  |
| 06 – SEGURANÇA PÚBLICA       | R\$ | 2.000.000,00   |
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL      | R\$ | 10.064.510,00  |
| 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL      | R\$ | 19.075.000,00  |
| 10 – SAÚDE                   | R\$ | 105.943.100,00 |
| 11 - TRABALHO                | R\$ | 21.000,00      |
| 12 – EDUCAÇÃO                | R\$ | 83.359.144,00  |
| 13 – CULTURA                 | R\$ | 5.220.500,00   |
| 15 – URBANISMO               | R\$ | 28.286.600,00  |
| 16 - HABITAÇÃO               | R\$ | 700.000,00     |
| 17 - SANEAMENTO              | R\$ | 13.616.900,00  |
| 18 – GESTÃO AMBIENTAL        | R\$ | 1.297.400,00   |
| 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | R\$ | 346.462,00     |
| 20 – AGRICULTURA             | R\$ | 5.511.650,00   |
| 22 – INDÚSTRIA               | R\$ | 446.500,00     |
| 23 – COMÉRCIO E SERVIÇO      | R\$ | 156.500,00     |
| 25 – ENERGIA                 | R\$ | 2.537.400,00   |
| 26 – TRANSPORTE              | R\$ | 9.627.100,00   |
| 27 – DESPORTO E LAZER        | R\$ | 4.663.100,00   |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | 11.835.000,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS           | R\$ | 356.105.000,00 |

### b. POR CATEGORIA ECONÔMICA:

|                         |     |                |
|-------------------------|-----|----------------|
| Despesas Correntes      | R\$ | 303.720.906,00 |
| Despesas de Capital     | R\$ | 40.549.094,00  |
| Reserva de Contingência | R\$ | 11.835.000,00  |
| TOTAL                   | R\$ | 356.105.000,00 |

### c. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

|                             |     |               |
|-----------------------------|-----|---------------|
| Administração Direta:       |     |               |
| Câmara Municipal            | R\$ | 7.500.000,00  |
| Gabinete do Prefeito        | R\$ | 4.374.834,00  |
| Secretaria de Administração | R\$ | 10.896.800,00 |
| Secretaria de Finanças      | R\$ | 21.417.100,00 |
| Secretaria de Educação      | R\$ | 83.359.144,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

|                                                                          |            |                       |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| Secretaria de Saúde                                                      | R\$        | 106.468.100,00        |
| Secretaria de Assistência Social e Cidadania                             | R\$        | 10.364.510,00         |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Inovação | R\$        | 6.882.112,00          |
| Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.                            | R\$        | 62.465.800,00         |
| Secretaria Esporte, Cultura e Lazer                                      | R\$        | 9.953.600,00          |
| Secretaria de Planejamento, Obras e Engenharia                           | R\$        | 3.198.000,00          |
| <b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                                     | <b>R\$</b> | <b>326.880.000,00</b> |

|                                                                        |            |                       |
|------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| <b>Administração Indireta:</b>                                         |            |                       |
| Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Água Boa – Água Previ | R\$        | 29.225.000,00         |
| <b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>                                 | <b>R\$</b> | <b>29.225.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                     | <b>R\$</b> | <b>356.105.000,00</b> |

**Art. 4º** - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida, nos termos legais da legislação em vigor da Resolução do Senado nº 043/2001;

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei;

- I. Para abertura dos créditos suplementares à conta de recursos provenientes do superávit financeiro, até o limite de 100% do total apurado, respeitado as fontes de recursos;
- II. Para abertura dos créditos suplementares à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação, até o limite de 100% do excesso apurado e/ou mediante projeções por tendência do exercício, respeitado as fontes de recursos;

**Parágrafo Único** – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º** - O Orçamento Anual será estruturado e executado por funcionais programáticas, como preceitua a legislação vigente, até o nível de modalidade de aplicação.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Água Boa/MT, 14 de outubro de 2025.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

**FERNANDA GASPARETTO FARIAS**  
Secretária Municipal de Finanças

**SEBASTÃO ANTÔNIO LOPES**  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

6

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1902, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente.

Excelentíssima Senhora Vereadora.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

**EMENTA: Estima a receita, fixa a despesa do Município de Água Boa/MT para o exercício de 2026, e dá outras providências.**

### JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso III, da Constituição Federal, à Lei nº 4.320/1964, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e ao Plano Plurianual 2026–2029, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o **Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Água Boa/MT para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.”**

O presente projeto foi elaborado em estrita observância aos princípios do equilíbrio orçamentário, da transparência fiscal e da responsabilidade na gestão pública, contemplando as políticas públicas previstas no Plano Plurianual e as diretrizes fixadas pela LDO, de forma a garantir a continuidade dos serviços essenciais à população e o desenvolvimento sustentável do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

A proposta orçamentária para o exercício de 2026 estima a **receita total em R\$ 356.105.000,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões, cento e cinco mil reais)**, sendo **R\$ 326.880.000,00** destinados à Administração Direta e **R\$ 29.225.000,00** à Administração Indireta, compreendendo o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores – Água Previ.

As despesas foram fixadas de modo compatível com a arrecadação estimada, assegurando a manutenção das ações e programas prioritários nas áreas de **saúde, educação, assistência social, infraestrutura, agricultura, meio ambiente, cultura e esporte**, refletindo o compromisso desta gestão com a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos.

A elaboração do orçamento observou, ainda, o princípio da eficiência na alocação dos recursos públicos, priorizando investimentos estratégicos e a execução responsável de despesas correntes, em consonância com as metas fiscais estabelecidas na LDO 2026.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da presente proposição, confiantes de que sua aprovação permitirá a continuidade das ações governamentais e a consolidação de uma gestão fiscal responsável, transparente e comprometida com o desenvolvimento de Água Boa.

Renovamos a esta Egrégia Câmara Municipal nossos votos de elevada consideração e apreço.

Água Boa/MT, 14 de outubro de 2025.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

**FERNANDA GASPARETTO FARIAS**  
Secretária Municipal de Finanças

**SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES**  
Secretário Municipal de Administração